

Publicação no D.O.E. nº 9621
Dia 22 01 2016



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 080/2014-
SEDS/APAE Campo Bonito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 080/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BONITO OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA – APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 074/2012 E 045/2013 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.370.612-0

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85 com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, a Paraná Edificações autarquia vinculada a SEIL (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística) como **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral Senhor **Luiz Fernando de Souza Jamur**, portador do CPF/MF 393.179.359-15 e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bonito**, com sede na Rua Henrique Zibetti, s/nº, Centro, CEP 85.450-000, CNPJ/MF nº 81.270.316/0001-03, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada neste ato pela Presidente Senhora **Marlene da Cunha Bonetto**, portador da CI nº 3.958.455-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 654.907.209-30, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 080/2014, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – **SEDS**, por força da Lei Estadual nº 18.374/14.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por acordo entre os partícipes, os prazos (Execução e Vigência), estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, passam a vigor com a mesma data, ficando prorrogados da data de 27/04/2016 até a data de 27/04/2017.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 080/2014
SEDS/APAE Campo Bonito

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor dos recursos da Conveniente, indicado na alínea "b" da Cláusula Quarta do Termo Originário, passa a ser de R\$ 63.060,46 (sessenta e três mil e sessenta reais e quarenta e seis centavos), com o aumento de R\$ 53.060,99 (cinquenta e três mil e sessenta reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Plano de Aplicação aprovado em 30/11/2015 e o valor total do convênio incluindo a contrapartida passa a ser de R\$ 113.060,46 (cento e treze mil e sessenta reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, contempla a alteração do Plano de Aplicação que foi aprovado na data de 30/11/2015 – que aumentou valor do convênio - que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário, não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 21 de Janeiro de 2016.


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social

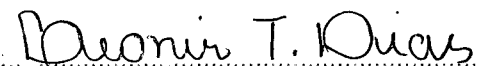

Mariene da Cunha Bonetti
Presidente da APAE de
Campo Bonito - PR


Luiz Fernando de Souza Jamur
Diretor Geral Paraná Edificações

TESTEMUNHAS:

1. .....

RG: 12.360.079-7

2. .....

RG: 5.244.506-0